



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 035/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS.

CONTRATANTE:

NOME : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
ENDERECO : Joana A. Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DE SOUZA

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL : OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ : 09.113.823/0001-06
ENDERECO : Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 980, Jardim Tanaka, CEP 78.300-000, Município de Tangará da Serra-MT

REPRESENTANTES LEGAIS: ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO e ANTÔNIO VIERIRA DE ALMEIDA FILHO

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 035/2024-PGM/PMR, instruído no proc. adm. n.º: 138/2024, de 25/03/2024, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 027/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo n.º 035/2024 firmado entre as partes em 18/04/2024, em decorrência da Decisão administrativa do gabinete do prefeito, de 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E VALOR

2.1. O prazo do contrato n.º 035/2024, conforme subcláusula 2.1, expirar-se-á em 18/12/2024 e em conformidade com a decisão administrativa, o prazo de vigência e reajuste de valor deste contrato, será de 72 (setenta e dois) dias, ou seja, do dia 18/12/2024 até o dia 28/02/2025;



2.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) sendo a primeira parcela vinculado à respectiva dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais
II. Fonte de Recursos: : 04.01 – Gestão da Educação
III. Programa de Trabalho : 12.361.0110.2129 – Manutenção das escolas municipais
IV. Elemento de Despesa : 3.3.90.39 - 03300 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
V. Plano Interno : serviço técnicos profissionais
VI. Nota de Empenho : 02802 de 17/12/2024 - R\$ 5.250,00

2.2. O empenho referente à segunda parcela, deverá ser solicitado pela secretaria requisitante no início do ano de 2025.

2.3. As regras básicas de controle e emissão de empenhos durante o exercício anual obedecerá rigorosamente os dispositivos do Decreto nº 319/GAB/PMR/2024, de 03 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratante e anuência da Contratada e encontra amparo legal na cláusula segunda do contrato n. 035/2024 c/c a Lei n.º 14.133/21, no Parecer da Procuradora Geral e Decisão Administrativa do gabinete do prefeito, juntado ao proc. adm. 138/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, de 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 09.113.823/0001-06

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: